



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo:	EDITAL Nº 47/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E TAPEÇARIA
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000 e 5.450/2005; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 5.114/2019 e este edital.
Tipo Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO DO ITEM
Exame do Edital:	CENTRAL DE COMPRAS – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h30min até as 14h, de segunda a sexta feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	16 de setembro de 2019
Hora da Sessão:	09h30min (horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: 29/08/2019 às 13h00min Término: 16/09/2019 às 09h25min
Limite para Impugnação:	14/09/05/2019 às 09h30min (horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53) 3251-9563 E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br

São Lourenço do Sul/RS, 29 de agosto de 2019.

Helena Moreira Peske
Pregoeira
Decreto 5.114/2019

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em: ____/____/____.

Procurador Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 47/2019
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E TAPEÇARIA

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Coronel Alfredo Born, nº 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria municipal da Fazenda - Central de Compras, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E TAPEÇARIA**, cujas especificações detalhadas constam do documento **ANEXO I** que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 5.114/2019, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas:**

- **Início:** 09h30min do dia 29/08/2019
- **Término:** às 09h25min do dia 16/09/2019

✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços:**

- **Início:** 09h30min do dia 16/09/2019
- **Local:** site: www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo:** todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E TAPEÇARIA, exclusivo às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48, inciso I, alterado pelas Leis complementares 147/2014 e 155/2016**, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, conforme discriminados no **ANEXO I**.

1.1. As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 6009, 7874, 7861, 6008, 7873, 7858, 6007, 7833, 7922, 7923, 7716, 7717, 7714, 7711, e 7715.

2. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema "**PREGÃO ELETRÔNICO**" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, exclusivamente as empresas **Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016** que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.1.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.1.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

3.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

3.2.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.2.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.2.3. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.2.5. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.7. Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.3. A retirada do Edital poderá ser efetuada através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda, diretamente na Central de Compras na Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à Rua Cel. Alfredo Born, nº 202, Centro, neste Município.

3.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1. A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, especificações detalhadas, valor unitário (até duas casas decimais) e valor total, e demais informações necessárias, até o horário pré-estabelecido neste Edital;

4.1.1. A proposta, contendo os preços, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, até a data e hora marcadas **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**;

4.1.2. As especificações deverão atender na íntegra as exigências mínimas deste Edital contidas no **ANEXO I**;

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, não serão considerados válidos;

4.5. No exame das propostas serão considerados obrigatoriamente:

4.5.1. Preço unitário e total para o **ITEM** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei nº 9.069/95 e suas alterações;

4.5.2. Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;

4.5.3. Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

4.5.4. O prazo para entrega, conforme disposto neste edital, estará sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

4.6. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

4.7. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

4.8. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

4.8.1. Declaração firmada por seu representante legal sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **ANEXO IV**;

4.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **ANEXO III**.

4.8.3. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pela pregoeira na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. A pregoeira via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o **ITEM**.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via "Chat", em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;

5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

5.4. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.5. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. Tendo início à sessão pública da etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

6.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada identificação do seu detentor;

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema;

6.7. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes;

6.8. Após o fechamento da etapa de lances a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação;

6.9. Depois do comunicado da pregoeira, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar por meio eletrônico (anexar em campo próprio no portal de compras públicas) a documentação exigida para habilitação, para julgamento da habilitação, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis. Os documentos emitidos por meio eletrônico (via Internet) poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade;

6.9.1. Por decisão da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

6.9.2. Deverá ser apresentada toda a documentação solicitada mesmo com restrição para obter os benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e suas alterações.

6.9.3. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

6.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Depois da análise da proposta e documentação, a pregoeira anunciará o licitante vencedor;

7.3. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou, se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.4. Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.4.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do **ITEM** proposto.

8. DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, conforme **ANEXO II**;

8.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Prova de quitação com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

8.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.6. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. Qualificação econômica financeira:

8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

8.3.2. Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa está enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme **ANEXO IV**.

8.4. Demais exigências e condições:

8.4.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou por publicação em órgão da imprensa oficial; não serão aceitos documentos em forma de reprodução pro fac-símile (fax), bem como apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado;

8.4.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço respectivo;

b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for sede da empresa;

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP 96.170-000
Telefone: 53 32519563 - E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede;

8.4.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal;

8.4.4. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.4.5. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens nº 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4. Exceto as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral.

8.4.6. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante;

8.4.7. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;

8.4.8. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital;

8.4.9. Deverão ser informados, em termo de credenciamento, dados do representante legal como nome, endereço, telefone, e-mail, conforme ANEXO V.

8.4.10. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados a Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão, na forma descrita no item 6.9 para:

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO 000/2019

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ DA EMPRESA

Endereço/Telefone/Email/Contato

8.5.10. A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

9. DA HABILITAÇÃO:

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item **8**, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;

10.1.1. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.3. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 (dez) minutos;

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira;

11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, juntando memoriais, por meio de formulário específico do sistema, que serão disponibilizados a todos os participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar contra razões, depois de decorrido o prazo do recorrente, em igual número de dias (3);

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente;

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que possam causar vício e este procedimento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso;

12.2. A adjudicação do objeto somente será feita mediante apresentação dos documentos da empresa, na forma que são exigidos na habilitação;

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

13.1. Após a homologação da licitação a Central de Compras encaminhará a “Autorização de Compras” ao licitante vencedor que deverá, a partir do recebimento da mesma, **efetuar a entrega dos produtos no almoxarifado da Prefeitura de São Lourenço do Sul, sito à Rua Cel. Alfredo Born, nº 145, no prazo de até 20 dias.**

13.2. Os objetos deste Edital serão considerados entregues mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Senhor Prefeito Municipal quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

13.3. A empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado, telefone (53) 3251-9523, com antecedência mínima de 24 horas, o horário de despacho das mercadorias, com vistas à entrega das mesmas.

13.4. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

13.5. Os produtos a serem entregues deverão estar de acordo com as especificações do edital e da proposta, além de serem de primeira qualidade e adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

13.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13.7. Havendo rejeição dos bens pela comissão de recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor (es)

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP 96.170-000
Telefone: 53 32519563 - E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

13.8. A contratada deverá substituir ou regularizar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a municipalidade os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações solicitadas.

13.9. Os equipamentos devem ser entregues montados, quando for o caso.

13.10. Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, sem reformas ou recondiçõamentos, bem como, não poderão estar fora de linha de produção/fabricação.

13.11. Caso haja alteração por motivo de atualização tecnológica dos equipamentos ofertados, a licitante deverá comunicar as modificações e apresentar a nova ficha técnica para aprovação da contratante.

13.12. A contratada deverá responsabilizar-se por todo ônus relativo ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município.

14.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14.4. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).

14.5. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Município).

14.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

15. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO:

15.1. Das Penalidades e das Multas:

Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

15.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

15.1.2. Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.1.3. Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4. Atraso injustificado na entrega do produto, até o limite de 05 (cinco) dias, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

15.1.5. Atraso injustificado na entrega do produto, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP 96.170-000
Telefone: 53 32519563 - E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

15.1.6. Atraso injustificado na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do contrato;

Parágrafo único: As aplicações previstas nas alíneas “b” e “f” serão encaminhadas aos respectivos órgãos competentes.

15.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas;

16.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

16.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

16.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela pregoeira, que auxiliada pela equipe de apoio, decidirá com base na legislação em vigor.

16.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para 01 (um) ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93;

16.5.1. O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer **ITEM**, somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema. O cancelamento ou desistência posterior implica na aplicação das sanções previstas neste Edital.

16.6. Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h00min às 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul - Central de Compras, Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, pelo telefone (53) 3251-9563, e e-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br ou através do site: www.saolourencodosul.rs.gov.br

16.7. O termo de referência é confeccionado pela secretaria requisitante e não sofre alterações, assim o seu teor é de inteira responsabilidade da mesma.

16.8. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

16.9. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados bem como nome(s) do(s) vencedor(es) da licitação. Publicar-se-á nos sites www.saolourencodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br a homologação da presente licitação.

17. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Licitação, como anexos:

- **Anexo I** - Modelo de Proposta contendo a descrição dos itens e valor de referência;
- **Anexo II** - Declaração de Idoneidade e Não Utilização de Trabalho de Menor;
- **Anexo III** - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo IV** - Modelo de declaração de enquadramento;
- **Anexo V** - Termo de credenciamento;
- **Anexo VI** - Termo de referência (itens 01 a 14);
- **Anexo VII** - Termo de referência (itens 15 e 16);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- **Anexo VIII** - Termo de referência (itens 17 a 28).

São Lourenço do Sul/RS, 29 de agosto de 2019.

Helena Moreira Peske
Pregoeira
Decreto 5.114/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

(Este documento é parte integrante do Edital 47/2019, Pregão Eletrônico)

Item	Quant	Unid	Descrição do item	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
01	06	Un	<p>Cadeira fixa para escritório - cor preta, com assento e encosto em polipropileno e estrutura tubular em aço carbono, sem apoio de braços, com medidas de assento e encosto aproximadas entre 5mm e 15mm de espessura. Com largura e profundidade do assento e do encosto aproximadas entre 45cm e 55cm e altura do encosto entre 28cm e 32cm, altura total cadeira entre 80cm e 82cm. Assento e encosto com furação para melhor ventilação, não possui rodízios e nem regulagem de altura, equipamento já deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</p> <p>DESPESA: 6009 01 UND PROPOSTA FNS Nº 13931745000/1180-07 RECURSO PROGRAMA/AÇÃO</p> <p><i>DESPESA: 7874 05 UND RECURSO PROGRAMA QUALIFAR SUS</i></p>		R\$ 103,00	R\$ 618,00
02	10	Un	<p>Mesa para Reunião Pé Pannel oval: acomodação para 08 (oito) cadeiras ; medidas aproximadas: 2.00 comp x 1,20 larg x 740mm alt; material MDP, com revestimento em laminado melamíco de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo e pannel central (saia) de 18mm com bordas perfil PVC post formados em 180°. Estrutura metálica em tubo 30 x 50 na base e tubo 30 x 30 duplos verticais, ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo, sem gavetas, pintura epóxi a pó na cor: branca ou azul.</p> <p><i>DESPESA: 7861 10UND SALDO RECURSO CONSULTA POPULAR 2017/2018</i></p>		R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
03	06	Un	<p>Arquivo de Aço - com 4 gavetas, para pasta suspensa com chave, deslizamento da gaveta em trilho telescópico, pintura eletrostática a pó na cor cinza claro, chapa nº 26, capacidade por gaveta em torno de 25kg. Gavetas com local para etiquetas. Rolamento: trilho de metal com nylon, puxadores embutidos. Dimensões aproximadas (A x L x P): 1.33cm x 47cm x 55cm. Garantia mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p><i>DESPESA: 7874 /RECURSO PROGRAMA QUALIFAR SUS</i></p>		R\$ 556,00	R\$ 3.336,00
04	08	Un	<p>Cadeira Giratória Diretor– com apoio de braços, espaldar alto, assento e encosto com estofamento em tecido 100% poliéster na cor azul e espuma injetada de pelo menos 3cm, de alta densidade, com a seguinte estrutura: aço na cor preta, pintura epóxi pó, tratamento anti ferrugem e corrosão, tipo aranha, com 5 rodízios, tubo de aço com capas de proteção, com rodízio duplos em nylon e regulagem</p>		R\$ 434,52	R\$ 3.476,16

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP 96.170-000
Telefone: 53 32519563 - E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			de altura a gás.Garantia mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação. <i>DESPESA: 7874 /RECURSO PROGRAMA QUALIFAR SUS</i>			
05	01	Un	Estante Gaveteiro c/ 27 Gavetas Nº 5 Kit com estantes em aço para encaixar gavetas plásticas, possibilitando diversos tipos de armazenagem. Estrutura em aço e 27 gavetas empilháveis n° 5 inclusas. Medidas Aprox: Largura: 530mm Altura: 1500mm Profundidade: 270mm Carga máxima: 81kg distribuídos Espessura da estrutura: 1,2mm <i>DESPESA: 7874 / RECURSO PROGRAMA QUALIFARSUS</i>		R\$ 338,80	R\$ 338,80
06	10	Un	Estante Gaveteiro c/ 28 Gavetas Nº 7 Kit Estante Gaveteiro 28/7 preta com estante em aço para encaixar gavetas plásticas, possibilitando diversos tipos de armazenagem Estrutura em aço e 28 Gavetas Práticas n° 7 inclusas Medidas Aprox. Dimensões: Largura: 950mm Altura: 1500mm Profundidade: 340mm Espessura da estrutura: 1,2mm <i>DESPESA: 7874 /RECURSO PROGRAMA QUALIFARSUS</i>		R\$ 388,40	R\$ 3.884,00
07	02	Un	Armário de aço Porta de Correr – capacidade de até 80 kg por plano regulávelou não regulável; planos com divisores intercambiáveis para cada compartimento (opcional) ; corpo do armário com opções de chapa em 26/24/22 ou 20.Dimensões: 90cm x 50cm x 198cm na cor cinza, com 04 prateleiras. <i>DESPESA: 7874 /RECURSO PROGRAMA QUALIFARSUS</i>		R\$1.418,00	R\$ 2.836,00
08	06	un	Aquecedor elétrico Portátil de ambiente – potência 1500 watts Características: ajuste de termostato para controle da temperatura; sistema de oscilação para distribuir o calor; sistema de segurança \; desliga em caso de queda; grade protetora com proteção total; três tipos de ventilação; luz indicadora de funcionamento; tensão voltagem: 220v. Cor: a combinar Garantia de 12 (doze) meses. Manual de instrução em Português. <i>DESPESA: 6008 / 06 UND PROPOSTA FNS Nº 13931745000/1180-07 RECURSPROGRAMA/AÇÃO</i>		R\$ 121,31	R\$ 727,86
09	15	und	Forno de Microondas 30 litros – display digital, cor branca; ajuste de relógio; teclas pré programadas		R\$ 552,33	R\$ 8.284,95

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP 96.170-000
Telefone: 53 32519563 - E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			com receitas; 10 níveis de potência; luz interna; teclas rápidas de tempo; tecla parar/cancelar; descongelamento; 220v; porta com vidro transparente. Classificação (PROCEL A). Garantia mínima 12 (doze) meses. Manual de instrução em Português. DESPESA: 6008/ 14 UND SALDO RECURSO DE EMENDA – PROPOSTA FNS Nº: 13931745000/1160-03 <i>DESPESA:7873 /01 UND PROGRAMA QUALIFAR SUS</i>			
10	01	un	Refrigerador/Geladeira Frost Free 01 porta 342 litros 220v, cor branca , gavetão de legumes transparente; gaveta de frios , carnes; prateleiras , lâmpada de 15watts; pés reguláveis, espaço da porta organizado;prateleiras que comportam garrafas;maior espaço e melhor organização para congelados(PROCEL A). Manual em Português. Garantia de 12(doze) meses. <i>DESPESA: 7873 /PROGRAMA QUALIFARSUS</i>		R\$ 1.713,00	R\$ 1.713,00
11	07	un	Condicionador de ar tipo Split - incluindo condensador e evaporador tipo Hiwall, capacidade de refrigeração de 12.000 Btus/h, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada com as seguintes características mínimas: a) Função “timer on/off”, swing e sleep; b) Ciclo quente/frio; c) 03 velocidades de ventilação; d) Controle remoto sem fio; e) Baixo nível de ruído; f) Filtro de ar removível e lavável; g) Consumo de energia classe A; h) Freqüência 60hz; i) Tensão 220V; j) Tecnologia inverter; Manual de instrução em português. Garantia mínima de 12(doze) meses, contados da entrega. Certificação de etiquetagem compulsória, conforme INMETRO NBR 12010,IEC 60335-1 e IEC 60335-2-40 (PROCEL “A”). <i>DESPESA: 6008/02 UND SALDO RECURSO DE EMENDA – PROPOSTA FNS Nº: 13931745000/1160-03</i> <i>DESPESA: 6008/03 UND SALDO RECURSO DE EMENDA – PROPOSTA FNS Nº: 13931745000/1180-06</i> <i>DESPESA: 7858/02 UND SALDO RECURSO CONSULTA POPULAR 2017/2018</i>		R\$ 1.839,54	R\$ 12.877,00
12	03	un	Condicionador de ar tipo Split - incluindo condensador e evaporador tipo Hiwall, capacidade de refrigeração de 30.000 Btus/h, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada com as seguintes características mínimas: a) Função “timer on/off”, swing e sleep; b) Ciclo quente/frio; c) 03 velocidades de ventilação; d) Controle remoto sem fio; e) Baixo nível de ruído; f) Filtro de ar removível e lavável; g) Consumo de energia classe A; h) Deve utilizar gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; i) Freqüência 60hz; j) Tensão 220V;k) Manual de instrução em português; l) Garantia mínima de 12(doze) meses, contados da		R\$ 3.488,60	R\$ 10.465,80

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP 96.170-000
Telefone: 53 32519563 - E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			entrega; m) .Certificação de etiquetagem compulsória, conforme INMETRO NBR 12010,IEC 60335-1 e IEC 60335-2-40 (PROCEL "A"). Manual em Português. <i>DESPESA: 7873 /RECURSO PROGRAMA QUALIFAR SUS</i>			
13	13	un	Kit Carrinho de Limpeza Geral e conservação completo – Carro funcional América e acessórios geral – Kit completo para limpeza úmida e seca de superfícies em geral como pisos, paredes, móveis e equipamentos, etc. Confecção do material de polipropileno, com balde 30 litros; 01 cabo de alumínio telescópico 1,40m sem ponteira; haste americana com cabo de alumínio; refil de algodão 320g; armação Mop Profi 60cm; Refil Mop pó Profi 60 cm; Pá POP recolhadora; Placa sinalizadora: Piso molhado; espremedor; saco de recolhimento em vinil 90 litros. Dimensões aproximadas: Cx 90 cm Lx 57cm A 100cm <i>DESPESA: 6007 /13 UND PROPOSTA FNS Nº 13931745000/1180-07 RECURSO PROGRAMA/AÇÃO</i>		R\$ 1.224,00	R\$ 1.224,00
14	03	un	Balde a pedal – lixeira com tampa com acionamento através de pedal; material em confecção de aço/ferro pintado compacta e resistente; capacidade de 20 lts Dimensões aproximadas: 45,20 cm alt x 32 cm larg x 32cm profundidade <i>DESPESA: 6007 /03 UND PROPOSTA FNS Nº 13931745000/1180-07 RECURSO PROGRAMA/AÇÃO</i>		R\$ 110,32	R\$ 330,96
15	30	Un	Carteira universitária com porta livros, pé palito, injetada, acabamento do assento e encosto em preto ou azul e prancheta fixa <i>Despesa:7922 e 7923</i>		129,00	3.870,00
16	01	Un	Quadro branco não magnético, confeccionado em fórmica, com moldura em alumínio. Medidas: 200cm x 120cm <i>Despesa:7922 e 7923</i>		440,00	440,00
17	01	Un	Ar Condicionado 18.000 Btus quente e frio, mecânico, sistema de distribuição de ar, filtro com saída para os dois lados, capacidade:18.000 BTUS, ciclo reverso, compressor rotativo consumo 1140w, voltagem 220v <i>Despesa: 7716</i>		R\$ 2.599,00	R\$ 2.599,00
18	01	Un	Roçadeira Manual com Peitoral, a gasolina tamanho grande, de no mínimo: - cilindrada: 35,2cm ³ - Potência conforme:1,7 kw (2,3PS), - ISSO 8893: a 9500 1/min - Rotação na marcha lenta: 2800 1/min - nº máximo de rotações permitida(ferramenta de corte de metal):12500 1/min		R\$ 3.059,00	R\$ 3.059,00

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP 96.170-000
Telefone: 53 32519563 - E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			- Rotação máxima do eixo de acionamento(ferramenta de corte) 8930 1/min - ignição magnética com comando eletrônico - Capacidade do tanque combustível: 0,58 litros - Nível de Pressão sonora L _{PEQ} , conforme ISO 22868 , Máximo 101db(A) - Sistema anti vibratório com amortecedores <i>Despesa: 7717</i>			
19	01	Un	Mesa em Inox (tampo e pernas) para cozinha no mínimo 1,60 x 0,70 x 0,80 (comprimento x largura x altura) <i>Despesa: 7711</i>	R\$ 899,00	R\$ 899,00	
20	02	Un	Varão em madeira com suporte e acabamento tamanho 2,42m <i>Despesa: 7714</i>	R\$ 21,00	R\$ 42,00	
21	02	Un	Varão em madeira com suporte e acabamento tamanho 1,80m <i>Despesa: 7714</i>	R\$ 17,00	R\$ 34,00	
22	01	Un	Cortina Infantil (unisex) medindo 3,50 x 1,80m com ilhós (para varão de madeira) grande em tecido algodão com blecaute sem preferência de cor. <i>Despesa: 7714</i>	R\$ 76,70	R\$ 76,70	
23	01	Un	Cortina Infantil menino - medindo 3,50 x 1,80m com ilhós grande (para varão de madeira) em tecido algodão com blecaute na cor escura <i>Despesa: 7714</i>	R\$ 76,70	R\$ 76,70	
24	01	Un	Cortina Infantil menina - medindo 2,80 x 2,00m com ilhós grande (para varão de madeira) em tecido algodão com blecaute em tons cor rosa <i>Despesa: 7714</i>	R\$ 76,70	R\$ 76,70	
25	01	Un	Cortina em cor neutra medindo 2,80 x 2,00m com ilhós grande (para varão de madeira) em tecido algodão com blecaute <i>Despesa: 7714</i>	R\$ 130,56	R\$ 130,56	
26	04	Un	Tapete de Sisal 2,0 x 2,50m em cores claras <i>Despesa: 7715</i>	R\$ 1.210,00	R\$ 4.840,00	
27	01	Un	Tapete de Sisal 3,0 x 2,50m em cores claras <i>Despesa: 7715</i>	R\$ 1.210,35	R\$ 1.210,35	
28	01	Un	Trilho de Sisal 4,15 x 0,80m em cores claras <i>Despesa: 7715</i>	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
29	02	Un	Tapete de Sisal 1,50 x 2m <i>Despesa: 7973</i>	R\$ 216,00	R\$ 432,00	
TOTAL						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone..... **e-mail**

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(Este documento é parte integrante do Edital 47/2019 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação no procedimento de Licitação, modalidade Pregão, do tipo Eletrônico, regulamentado pelo Edital/2019, que a empresa, CNPJ, não incorre nas condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13º do Decreto nº 3.555/2000.

Sede do Licitante, de de

Representante Legal do Licitante
CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Este documento é parte integrante do Edital 47/2019 – Pregão Eletrônico)

A empresa (.....Razão Social.....),
CNPJ (.....Número do CNPJ.....), com sede a(endereço completo), por
meio de seu representante legal, (.....Nome completo do representante legal), CPF
..... e RG.....

DECLARA sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de
habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Município do Licitante,de.....de 2019.

Nome do declarante
Nº do RG (Represente Legal da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Este documento é parte integrante do Edital 47/2019 – Pregão Eletrônico)

A empresa (.....Razão Social.....),
CNPJ(.....Número do CNPJ.....), com sede a(endereço completo),
por meio de seu representante legal, (..... nome completo do representante legal
....., CPF e RG
residente e domiciliado a (..... endereço completo.....), telefone
(.....), E-mail (.....),
DECLARA QUE:

Se ENQUADRA na condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006 com o
porte de:

- ME – Micro Empresa
 EPP – Empresa de Pequeno Porte

São VERDADEIRAS as informações, estando ciente das SANÇÕES impostas,
conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente
declaração.

Município do Licitante,de.....de 2019.

Nome do declarante
Nºdo RG
(Represente Legal da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Este documento é parte integrante do Edital 47/2019 – Pregão Eletrônico)

A Empresa(Razão Social).....
CNPJ, com sede a(endereço completo)
credencia o Senhor(a) (nome completo)..... residente e domiciliado
a(endereço completo)....., fone,
E-mail, CPF, RG
....., conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer
atos relacionados ao Edital/2019, Pregão Eletrônico, assim como os poderes específicos
para assinar o contrato.

Município do Licitante, de de 2019.

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente (identificar assinatura)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

TERMOS DE REFERÊNCIA (ITENS 01 A 14):

(Este documento é parte integrante do Edital 47/2019 – Pregão Eletrônico)

Aquisição de Material Permanente

1. OBJETIVO:

A contratação do proposto neste termo tem como objetivo a aquisição de novos Equipamentos e Material Permanente com recursos de Aplicações de **Saldo Recurso de Emenda – Proposta FNS nº: 13931745000/1180-04** do Deputado Afonso Ramm e Paulo Pimenta; **Saldo Recurso de Emenda – Proposta FNS nº: 13931745000/1160-03** do Deputado Nelson Markezan Junior; **Proposta FNS nº 13931745000/1180-07 Recurso de Programa/Ação**; **Saldo Recurso Consulta Popular 2017/2018 e Recurso Programa QUALIFAR–SUS** da Farmácia Municipal sob **Portaria nº 3457**.

2. JUSTIFICATIVA

A motivação da aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes se faz necessário para reestruturação da rede com novos equipamentos e materiais permanentes possibilitando oferecer qualidade de trabalho aos profissionais e dos serviços oferecidos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTIDADES:

MOBILIÁRIO /MÓVEIS					
Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO	V. Und.	V.Total
1	06	und	Cadeira fixa para escritório - cor preta, com assento e encosto em polipropileno e estrutura tubular em aço carbono, sem apoio de braços, com medidas de assento e encosto aproximadas entre 5mm e 15mm de espessura. Com largura e profundidade do assento e do encosto aproximadas entre 45cm e 55cm e altura do encosto entre 28cm e 32cm, altura total cadeira entre 80cm e 82cm. Assento e encosto com furação para melhor ventilação, não possui rodízios e nem regulagem de altura, equipamento já deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. DESPESA: 6009 01 UND PROPOSTA FNS Nº 13931745000/1180-07 RECURSO PROGRAMA/AÇÃO DESPESA: 7874 05 UND RECURSO PROGRAMA QUALIFAR SUS	R\$ 103,00	R\$ 618,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	10	und	<p>Mesa para Reunião Pé Painel oval: acomodação para 08 (oito) cadeiras ; medidas aproximadas: 2.00 comp x 1,20 larg x 740mm alt; material MDP, com revestimento em laminado melamíco de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo e painel central (saia) de 18mm com bordas perfil PVC post formados em 180º. Estrutura metálica em tubo 30 x 50 na base e tubo 30 x 30 duplos verticais, ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo, sem gavetas, pintura epóxi a pó na cor: branca ou azul.</p> <p>DESPESA: 7861 10UND SALDO RECURSO CONSULTA POPULAR 2017/2018</p>	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
3	06	und	<p>Arquivo de Aço– com 4 gavetas, para pasta suspensa com chave, deslizamento da gaveta em trilho telescópico, pintura eletrostática a pó na cor cinza claro, chapa nº 26, capacidade por gaveta em torno de 25kg. Gavetas com local para etiquetas. Rolamento: trilho de metal com nylon, puxadores embutidos. Dimensões aproximadas(A x L x P): 1.33cm x 47cm x 55cm. Garantia mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>DESPESA: 7874 /RECURSO PROGRAMA QUALIFAR SUS</p>	R\$ 556,00	R\$ 3.336,00
4	08	und	<p>Cadeira Giratória Diretor– com apoio de braços, espaldar alto, assento e encosto com estofamento em tecido 100% poliéster na cor azul e espuma injetada de pelo menos 3cm, de alta densidade, com a seguinte estrutura: aço na cor preta, pintura epóxi pó, tratamento anti ferrugem e corrosão, tipo aranha, com 5 rodízios, tubo de aço com capas de proteção, com rodízio duplos em nylon e regulagem de altura a gás.Garantia mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>DESPESA: 7874 /RECURSO PROGRAMA QUALIFAR SUS</p>	R\$ 434,52	R\$ 3.476,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5	01	und	Estante Gaveteiro c/ 27 Gavetas Nº 5 Kit com estantes em aço para encaixar gavetas plásticas, possibilitando diversos tipos de armazenagem Estrutura em aço e 27 gavetas empilháveis n° 5 inclusas Medidas Aprox. Largura: 530mm Altura: 1500mm Profundidade: 270mm Carga máxima: 81kg distribuídos Espessura da estrutura: 1,2mm DESPESA: 7874 /RECURSO PROGRAMA QUALIFARSUS	R\$ 338,80	R\$ 338,80
6	10	und	Estante Gaveteiro c/ 28 Gavetas Nº 7 Kit Estante Gaveteiro 28/7 preta com estante em aço para encaixar gavetas plásticas, possibilitando diversos tipos de armazenagem Estrutura em aço e 28 Gavetas Práticas n° 7 inclusas Medidas Aprox. Dimensões: Largura: 950mm Altura: 1500mm Profundidade: 340mm Espessura da estrutura: 1,2mm DESPESA: 7874 /RECURSO PROGRAMA QUALIFARSUS	R\$ 388,40	R\$ 3.884,00
7	02	und	Armário de aço Porta de Correr – capacidade de até 80 kg por plano regulável ou não regulável; planos com divisores intercambiáveis para cada compartimento (opcional) ; corpo do armário com opções de chapa em 26/24/22 ou 20.Dimensões: 90cm x 50cm x 198cm na cor cinza, com 04 prateleiras. DESPESA: 7874 /RECURSO PROGRAMA QUALIFARSUS	R\$1.41 8,00	R\$ 2.836,00
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS/ELETRONICOS / APARELHOS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÕES	V. UND	V. TOTAL
1	06	und	Aquecedor elétrico Portátil de ambiente – potência 1500 watts Características: ajuste de termostato para controle da temperatura; sistema de oscilação para distribuir o calor; sistema de segurança \; desliga em caso de queda; grade protetora com proteção total ; três tipos de ventilação; luz indicadora de funcionamento; tensão voltagem: 220v. Cor: a combinar Garantia de 12 (doze) meses. Manual de instrução em Português. DESPESA: 6008 / 06 UND PROPOSTA FNS	R\$ 121,31	R\$ 727,86

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP 96.170-000
Telefone: 53 32519563 - E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Nº 13931745000/1180-07 RECURSPROGRAMA/AÇÃO		
2	15	und	Forno de Microondas 30 litros – display digital, cor branca; ajuste de relógio; teclas pré programadas com receitas; 10 níveis de potência; luz interna; teclas rápidas de tempo; tecla parar/cancelar; descongelamento; 220v; porta com vidro transparente. Classificação (PROCEL A). Garantia mínima 12 (doze) meses. Manual de instrução em Português. DESPESA: 6008/ 14 UND SALDO RECURSO DE EMENDA – PROPOSTA FNS Nº: 13931745000/1160-03 DESPESA:7873 /01 UND PROGRAMA QUALIFAR SUS	R\$ 552,33	R\$ 8.284,95
3	01	und	Refrigerador/Geladeira Frost Free 01 porta 342 litros 220v, cor branca , gavetão de legumes transparente; gaveta de frios , carnes; prateleiras , lâmpada de 15watts; pés reguláveis, espaço da porta organizado;prateleiras que comportam garrafas;maior espaço e melhor organização para congelados(PROCEL A). Manual em Português. Garantia de 12(doze)meses. DESPESA: 7873 /PROGRAMA QUALIFARSUS	R\$ 1.713,00	R\$ 1.713,00
4	07	und	Condicionador de ar tipo Split - incluindo condensador e evaporador tipo Hiwall, capacidade de refrigeração de 12.000 Btus/h, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada com as seguintes características mínimas: a) Função “timer on/off”, swing e sleep; b) Ciclo quente/frio; c) 03 velocidades de ventilação; d) Controle remoto sem fio; e) Baixo nível de ruído; f) Filtro de ar removível e lavável; g) Consumo de energia classe A; h) Frequência 60hz; l) Tensão 220V; J) Tecnologia inverter; Manual de instrução em português. Garantia mínima de 12(doze) meses, contados da entrega. Certificação de etiquetagem compulsória, conforme INMETRO NBR 12010,IEC 60335-1 e IEC 60335-2-40 (PROCEL “A”). DESPESA: 6008 /02 UND SALDO RECURSO DE EMENDA – PROPOSTA FNS Nº: 13931745000/1160-03 DESPESA: 6008 /03 UND SALDO RECURSO DE EMENDA – PROPOSTA FNS Nº: 13931745000/1180-06 DESPESA:7858 /02 UND SALDO RECURSO CONSULTA POPULAR 2017/2018	R\$ 1.839,54	R\$ 12.877,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

05	03	und	<p>Condicionador de ar tipo Split - incluindo condensador e evaporador tipo Hiwall, capacidade de refrigeração de 30.000 Btus/h, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada com as seguintes características mínimas: a) Função "timer on/off", swing e sleep; b) Ciclo quente/frio; c) 03 velocidades de ventilação; d) Controle remoto sem fio; e) Baixo nível de ruído; f) Filtro de ar removível e lavável; g) Consumo de energia classe A; h) Deve utilizar gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; i) Freqüência 60hz; j) Tensão 220V;k) Manual de instrução em português; l) Garantia mínima de 12(doze) meses, contados da entrega; m) .Certificação de etiquetagem compulsória, conforme INMETRO NBR 12010,IEC 60335-1 e IEC 60335-2-40 (PROCEL "A"). Manual em Português.</p> <p>DESPESA: 7873 /RECURSO PROGRAMA QUALIFAR SUS</p>	R\$ 3.488,60	R\$ 10.465,80
06	13	und	<p>Kit Carrinho de Limpeza Geral e conservação completo – Carro funcional América e acessórios geral – Kit completo para limpeza úmida e seca de superfícies em geral como pisos, paredes, móveis e equipamentos, etc. Confecção do material de polipropileno, com balde 30 litros; 01 cabo de alumínio telescópico 1,40m sem ponteira; haste americana com cabo de alumínio; refil de algodão 320g; armação Mop Profi 60cm; Refil Mop pó Profi 60 cm; Pá POP recolhadora; Placa sinalizadora: Piso molhado; espremedor; saco de recolhimento em vinil 90 litros. Dimensões aproximadas: Cx 90 cm Lx 57cm A 100cm</p> <p>DESPESA: 6007 /13 UND PROPOSTA FNS Nº 13931745000/1180-07 RECURSO PROGRAMA/AÇÃO</p>	R\$ 1.224,00	R\$ 1.224,00
07	03	und	<p>Balde a pedal – lixeira com tampa com acionamento através de pedal; material em confecção de aço/ferro pintado compacta e resistente; capacidade de 20 lts Dimensões aproximadas: 45,20 cm alt x 32 cm larg x 32cm profundidade</p> <p>DESPESA: 6007 /03 UND PROPOSTA FNS Nº 13931745000/1180-07 RECURSO PROGRAMA/AÇÃO</p>	R\$ 110,32	R\$ 330,96

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1 Os produtos deverão ser entregues, cumprindo a previsão informada de até 20(vinte) dias corridos, a partir do recebimento do pedido de empenho.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP 96.170-000
Telefone: 53 32519563 - E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1 As despesas decorrentes da execução deste Termo estão especificadas em cada item e deverão ser empenhadas separadamente de acordo com as Propostas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Realizar a implantação do que está descrito no objeto.

6.2 Oferecer Assistência Técnica durante o período de garantia solicitado nos itens;

6.3 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos, devidamente embalados de maneira que não ocorra nenhum dano no embarque e desembarque dos mesmos, no setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, cito a Rua: Alfredo Born, nº 145.

6.4 A Contratada deverá entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no edital e em consonância com a proposta a respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da autorização de compras (nota de empenho), responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

6.5 A contratada deverá substituir ou regularizar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a autarquia, Municipal de Saúde de São Lourenço do Sul os produtos devolvidos em razão de divergências entre o equipamento ou material permanente entregue e as especificações contidas no contrato.

6.6 A contratada deverá cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os equipamentos sejam entregues, com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com os mesmos;

6.7 A contratada deverá responsabilizar-se por todo ônus relativos ao fornecimento dos equipamentos ou material permanente, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como todos os encargos fiscais, comercial, social e trabalhista e outros pertinentes aos objetos licitados;

6.8 Os equipamentos deverão estar em linha pelo fabricante;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Atestar a nota fiscal correspondente ao mês de execução do serviço prestado;

7.2 Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante nota fiscal devidamente atestada, após verificação do material ou equipamento estiver totalmente em conformidade com a descrição contida no Edital.

7.3 Recusar os equipamentos que estiverem fora das especificações solicitar substituição ou regularização dos mesmos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento da Empresa vencedora será feito após efetiva entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal, em conta específica da contratada;

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se dará por meio da Servidora: Nina Rosa da Rocha Oliveira

10. NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Jaqueline Bergmann
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

TERMOS DE REFERÊNCIA (ITENS 15 E 16):

(Este documento é parte integrante do Edital 47/2019 – Pregão Eletrônico)

Aquisição de equipamentos para o Projeto “Sonnenschein o Ano Todo”

1. JUSTIFICATIVA:

O Projeto “Sonnenschein o Ano Todo” visa promover através do Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Sonnenschein diversas atividades, atraindo novas crianças e jovens a participarem e atuarem, mantendo viva a cultura alemã e difundindo para o Estado e além dele, a importância dessa cultura para o desenvolvimento do país. Esta proposta vem de encontro à promoção e valorização da cultura germânica, contribuindo expressivamente para o distanciamento do envolvimento com drogas e demais vícios.

O projeto visa ainda uma melhor estruturação do GDFA Sonnenschein e da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio no que diz respeito à realização dos vários eventos que acontecem durante o ano neste Município, com aquisição de estruturas móveis necessárias a instalação e execução destes eventos, evitando assim o constante gasto com locação destes equipamentos.

O Município de São Lourenço do Sul e o GDFA Sonnenschein firmaram entre si em 15/08/18 o Termo de Cooperação que possui como objeto a execução do Projeto “Sonnenschein o Ano Todo”, contemplado no Sistema Estadual de Participação Popular, e formalizado através do Convênio FPE nº 676/2017 (SEDACTEL nº 22/2017), entre a Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul – SEDACTEL e o Município de São Lourenço do Sul.

De acordo com o Termo de Cooperação firmado, compete ao Município de São Lourenço do Sul a execução dos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços de acordo com o plano de trabalho, justificando-se desta forma a aquisição de projetor multimídia (datashow), aparelho de som, carteiras escolares e quadro branco, que compõem o referido projeto.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de equipamentos referentes ao Projeto “Sonnenschein o Ano Todo”, sendo estes: projetor multimídia (datashow), aparelho de som, carteiras escolares e quadro branco, conforme especificações e quantitativos constantes abaixo:

Descritivo do objeto

Lote 1

Carteira universitária

Aquisição de carteiras universitárias, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	30	carteira	Carteira universitária com porta livros, pé palito, injetada, acabamento do assento e encosto em preto ou azul e prancheta fixa

Obs.: Incluir frete.

Lote 2

Quadro branco

Aquisição de quadro branco, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	01	quadro	Quadro branco não magnético, confeccionado em fórmica, com moldura em alumínio. Medidas: 200cm x 120cm

Obs.: Incluir frete.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote 3

Projeto multimídia e aparelho de som

Aquisição projetor multimídia e aparelho de som, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	01	proje tor	Projeto Multimídia 3.600 lumens de brilho Resolução: Svga (800 x 600) Formato: 4:3 (Native),4:316:9 (Supported) Conexões: HDMI, VGA, S-VIDEO, VIDEOCOMPOSTO, USB Voltagem: Bivolt Itens necessários: Projeto Cabo de alimentação CA Controle remoto/ Bateria para Controle Remoto Cartão de segurança Cabo VGA
02	01	caixa de som	Caixa de som ativa multiuso Potência RMS: 150 W Reprodução de arq.MP3 em dispositivos USB/Cartão SD Entrada auxiliar áudio plug (RCA); Entrada de áudio frontal (P2); Entrada USB / Cartão SD; Conexão bluetooth; Entrada microfone plug (P10) / guitarra plug(P10); Voltagem: Bivolt Automático Bateria interna recarregável Itens necessários: Caixa de som com alça retrátil e rodas Controle remoto Microfone sem fio
03	01	microfone	Microfone com fio de 5 metros

Obs.: Incluir frete.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. A empresa deverá apresentar:

3.1.1 – Habilitação jurídica:

(documentação padrão)

3.1.2 – Regularidade fiscal e trabalhista:

(documentação padrão)

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Cumprir todas as disposições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos;

4.2. Entregar o(s) material(ais)/produto(s), nos termos deste Termo de Referência;

4.3. Entregar o(s) material(ais)/produto(s), com as mesmas características indicadas na proposta;

4.4. Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos;

4.5. Fornecer e arcar com as despesas relativas a montagem, embalagem e transporte dos materiais, até os locais designados para a entrega;

4.6. Atender as determinações da fiscalização, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;

4.7. Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação lavrada pela fiscalização.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP 96.170-000

Telefone: 53 32519563 - E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1 Efetuar o devido pagamento à contratada referente aos itens adquiridos;

5.2 Determinar as providências necessárias quando os itens não corresponderem à forma estipulada neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

5.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. O licitante vencedor deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, efetuar a entrega do material.

6.2. Os bens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

6.3. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6.4. No momento da entrega a empresa deverá apresentar:

a) Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

b) Catálogo Ilustrativo, original, próprio do fabricante, com ilustrações/foto do equipamento, desenho, discriminando as dimensões e peso do equipamento, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades.

6.5. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, os materiais apresentados serão devolvidos ao fornecedor, para substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente das penalidades cabíveis.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, por depósito bancário, em até 30 (trinta) dias, após a entrega total do material, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

7.2. O Município de São Lourenço do Sul reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa, quando esta houver cumprido com o objeto deste Termo de Referência conforme cláusulas contratuais.

7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.4. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária;

7.5. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária informada pela Coordenadoria de Cultura.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se darão por meio da servidora Micaela Wienke Wachholz e do representante do Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Sonnenschein, Fabiano Bosenbecker.

9. Nome e responsável pelo termo de referência:

Luis Carlos Citrini Braga
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

TERMOS DE REFERÊNCIA (ITENS 17 A 28):

(Este documento é parte integrante do Edital 47/2019 – Pregão Eletrônico)

Termo de Referência – Aquisição de Material Permanente Casa da Criança

1. Justificativa

A Secretaria de Assistência Social e Habitação traz como proposta de atenção e sensibilização para a questão da *compra de alguns materiais permanentes para a Casa da Criança* foi submetido a apreciação do COMDICA que deliberou recursos para a compra desses materiais segundo deliberação da Promotora de Justiça que esteve no local onde são acolhidas crianças em vulnerabilidade, visando a melhor acomodação dos menores acolhidos que são retirados de seus lares por variados motivos até que a justiça e o Juiz decidam se reintegrarem as suas respectivas famílias dos mesmos onde o município acolhe e trabalha no fortalecimento de vínculos. Essa é uma forma lúdica e pedagógica de trabalhar o menor. Por não existir processo licitatório vigente para a compra desses materiais o qual se faz necessário.

2. Objeto

O presente termo de referência tem como objeto a compra de alguns materiais permanentes para que amenize um pouco o tempo dos menores naquele local, pois necessita-se de um espaço para melhor atendê-las tornando mais aconchegante as acomodações dos menores, tendo em vista ao pedido solicitado pelo ministério público na pessoa da promotora de justiça responsável pela solicitação já que o infante já está sendo privado do seu lar de origem assim como de sua família esta contratação feita pela Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul para entretenimento das crianças abrigadas pela Casa da Criança vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do município.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Un	<i>Ar Condicionado 18.000 Btus quente e frio, mecânico, sistema de distribuição de ar, filtro com saída para os dois lados, capacidade: 18.000 BTUS, ciclo reverso, compressor rotativo consumo 1140w, voltagem 220v Despesa: 7716</i>	R\$ 2.599,00	R\$ 2.599,00
02	01	Un	Roçadeira Manual com Peitoral, a gasolina tamanho grande, fabricação Nacional de no mínimo : - cilindrada: 35,2cm ³ - Potência conforme: 1,7 kw (2,3PS), - ISSO 8893: a 9500 1/min - Rotação na marcha lenta: 2800 1/min - nº máximo de rotações permitida (ferramenta de corte de metal): 12500 1/min - Rotação máxima do eixo de acionamento (ferramenta de corte) 8930 1/min - ignição magnética com comando eletrônico - Capacidade do tanque combustível: 0,58 litros - Nível de Pressão sonora L _{PEQ} , conforme ISO 22868, Máximo 101db(A) - Sistema anti vibratório com amortecedores Despesa: 7717	R\$ 3.059,00	R\$ 3.059,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

03	01	Un	Mesa toda de Inox (tampo e pernas) para cozinha no mínimo 1,60 x 0,70 x 0,80 (comprimento x largura x altura) Despesa: 7711	R\$ 899,00	R\$ 899,00
04	02	Un	Varão em madeira com suporte e acabamento tamanho 2,42m Despesa: 7714	R\$ 21,00	R\$ 42,00
05	02	Un	Varão em madeira com suporte e acabamento tamanho 1,80m Despesa: 7714	R\$ 17,00	R\$ 34,00
06	01	Un	Cortina Infantil Unisex medindo 3,50 x 1,80m com ilhós (para varão de madeira) grande em tecido algodão com blecaute sem preferência de cor. Despesa: 7714	R\$ 76,70	R\$ 76,70
07	01	Un	Cortina Infantil Menino medindo 3,50 x 1,80m com ilhós grande (para varão de madeira) em tecido algodão com blecaute na cor escura Despesa: 7714	R\$ 76,70	R\$ 76,70
08	01	Un	Cortina Infantil de Menina medindo 2,80 x 2,00m com ilhós grande (para varão de madeira) em tecido algodão com blecaute em cor para menina tons rosa Despesa: 7714	R\$ 76,70	R\$ 76,70
09	01	Un	Cortina Neutro medindo 2,80 x 2,00m com ilhós grande (para varão de madeira) em tecido algodão com blecaute Despesa: 7714	R\$ 130,56	R\$ 130,56
10	04	Un	Tapetes de Cisal 2,0 x 2,50m em cores claras Despesa: 7715	R\$ 1.210,00	R\$ 4.840,00
11	01	Un	Tapetes de Cisal 3,0 x 2,50m em cores claras Despesa: 7715	R\$ 1.210,35	R\$ 1.210,35
12	01	Un	Trilho de Cisal 4,15 x 0,80m em cores claras Despesa: 7715	R\$ 400,00	R\$ 400,00

TOTAL

R\$ 13.444,01

3. Das obrigações do contratado:

- 3.1. Deverá se enquadrar plenamente as leis que regulam as licitações;
- 3.2. Respeitar aos prazos relacionados no edital de compra dos mesmos, pois se necessita a compra desses o mais previamente possível
- 3.3. Os produtos devem ter garantia de acordo com o seus fabricantes em âmbito nacional;

4. Das obrigações da contratante:

- 4.1. Disponibilizar pagamento no prazo de 30 dias após a devida entrega dos materiais permanentes do contrato;
- 4.2. Disponibiliza local para a entrega dos materiais permanentes no horário de funcionamento de expediente da Prefeitura Municipal;

5. Do pagamento

- 5.1. O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega da mercadoria em uma única parcela mediante apresentação de nota fiscal;
- 5.2. Não haverá pagamentos adicionais por quaisquer que sejam os motivos.

6. Nome e função do responsável pelo termo de referência:

José Valdoir Ribeiro.
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP 96.170-000
Telefone: 53 32519563 - E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br